



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PRESIDENTE KENNEDY

6º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00012/2014, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0004/2014, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00673/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012557/2017.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00012/2014, CELEBRADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA CLAUDEMIR S. FERNANDES RETIFICA - ME, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM O FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS, SERVIÇOS GERAIS E DEMAIS SERVIÇOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA OS VEÍCULOS E MOTOCICLETAS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.427.499/0001-71, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. VALDINEI COSTALONGA, brasileiro, portador do RG nº 1.302.633 - SPTC/ES e CPF nº 072.526.487-02, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **Contratante e, de outro lado, a empresa **CLAUDEMIR S. FERNANDES RETIFICA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 12.464.217/0001-31, com endereço na Avenida Francisco Mardegan, nº 652, Bairro Aeroporto, Cachoeiro de Itapemirim/ES, neste ato pelo seu representante legal, **Sr. CLAUDEMIR SILVA FERNANDES**, brasileiro, portador do CPF nº 142.090.277-66 e RG nº 3.257.081-ES, residente e domiciliado na Avenida Francisco Mardegan, nº 652, Bairro Aeroporto, Cachoeiro de Itapemirim/ES, doravante denominada **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 006**, com fulcro nos Artigos 57, Inciso II, e Artigo 40, Inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo do contrato por mais 06 (seis) meses, e a atualização (reajuste) do mesmo, tendo início a partir do dia 01 de julho 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas á prorrogação do contrato pelo período de 06 (seis) meses é de R\$ 27.174,51 (vinte sete mil cento e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), sendo para Serviços, o valor de R\$ 11.609,16 (onze mil seiscentos e nove reais e dezesseis centavos), e para Peças, o valor estimado de R\$ 15.565,35 (quinze mil quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 29 de junho de 2017.

Valdinei Costalonga - Secretário de Saúde
Fundo Municipal de Saúde de Presidente Kennedy
CONTRATANTE

Claudemir Silva Fernandes
Claudemir S. Fernandes Retifica - ME
CONTRATADA